



ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

O **Pregoeiro**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. No **item 12.6.2.6** do edital, onde se lê:

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

Leia-se:

12.6.2.6. Excluído.

2. **Justificativa:**

A exclusão da referida exigência decorre da necessidade de adequação do edital às disposições legais vigentes e aos princípios da ampla competitividade e isonomia, com vistas a evitar restrição indevida à participação dos licitantes.

Ficam **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital** que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Comunica, por fim, que a data da abertura da presente licitação fica mantida para o dia **25/09/2025, às 09h30min**, horário de Brasília.

Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp**.

Colinas (MA), 10 de setembro de 2025.



Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro